



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 863 – Itajá/RN, 22 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 863 – Itajá/RN, 22 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

NOTA EXPLICATIVA

No dia 16 de Agosto de 2018, o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJÁ inscrito no CNPJ nº 14.700.417/0001-71, realizou uma transferência no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) para a conta da servidora Maria Arlinda de Macedo Silva, CPF: 051.018.484-76, referente a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, conforme processo de despesa nº 432/2018. Em virtude de o processo ter sido empenhado na dotação orçamentária 2039 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Assistência Social – IGD SUAS, o pagamento da despesa por sua vez, foi efetuado para a conta do Índice de Gestão descentralizada - IGDBF ordenada sob o nº 38.506-9, estando então em desacordo com a Nota de Empenho nº 815001/2018. Face o exposto, encaminho os processos novamente para a Secretaria Municipal das Finanças para que seja efetuada a devolução no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) do recurso pago indevidamente para a conta de origem. Esta é a expressão da verdade.

Itajá/RN, 22 de Agosto de 2018.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social
CPF: 010.466.034-18

NOTA EXPLICATIVA

No dia 16 de Agosto de 2018, o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJÁ inscrito no CNPJ nº 14.700.417/0001-71, realizou uma transferência no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) para a conta da servidora Nailde Maria da Silva, CPF: 850.971.284-00, referente a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, conforme processo de despesa nº 434/2018. Em virtude de o processo ter sido empenhado na dotação orçamentária 2039 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Assistência Social – IGD SUAS, o pagamento da despesa por sua vez, foi efetuado para a conta do Índice de Gestão descentralizada - IGDBF ordenada sob o nº 38.506-9, estando então em desacordo com a Nota de Empenho nº 815003/2018. Face o exposto, encaminho os processos novamente para a Secretaria Municipal das Finanças para que seja efetuada a devolução no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) do recurso pago indevidamente para a conta de origem. Esta é a expressão da verdade.

Itajá/RN, 22 de Agosto de 2018.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social
CPF: 010.466.034-18

NOTA EXPLICATIVA

No dia 16 de Agosto de 2018, o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJÁ inscrito no CNPJ nº 14.700.417/0001-71, realizou uma transferência no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) para a conta da servidora Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros, CPF: 967.028.694-87, referente a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, conforme processo de despesa nº 433/2018. Em virtude de o processo ter sido empenhado na dotação orçamentária 2039 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Assistência Social – IGD SUAS, o pagamento da despesa por sua vez, foi efetuado para a conta do Índice de Gestão descentralizada - IGDBF ordenada sob o nº 38.506-9, estando então em desacordo com a Nota de Empenho nº 815002/2018. Face o exposto, encaminho os processos novamente para a Secretaria Municipal das Finanças para que seja efetuada a devolução no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) do recurso pago indevidamente para a conta de origem. Esta é a expressão da verdade.

Itajá/RN, 22 de Agosto de 2018.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social
CPF: 010.466.034-18

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 204/2018

Itajá/RN, 21 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora PATRICIA MONALIZA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia 23 de agosto de 2018, se deslocar ao Gabinete da Procuradora Luciana Ribeiro Campos – TCE/RN – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos sobre o processo nº 6780/2018-TCE e a necessidade de concessão de prazo para discutir e confeccionar Termo de Ajustamento de Gestão, conforme solicitado através do Despacho nº 080/2018, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 205/2018

Itajá/RN, 22 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor Gilmar Medeiros Lopes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, portador do CPF: 315.305.674-91, para no dia 23 de agosto de 2018, se deslocar ao Gabinete da Procuradora Luciana Ribeiro Campos – TCE/RN – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos sobre o processo nº 6780/2018-TCE e a necessidade de concessão de prazo para discutir e confeccionar Termo de Ajustamento de Gestão, conforme solicitado através do Despacho nº 080/2018, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012507/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do extrato do contrato nº 012507/2018 do processo licitatório em epígrafe, publicado na edição nº 845, do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 27 de julho de 2018, devendo onde SE LÊ: "DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018. VIGÊNCIA: 25/07/2018 a 25/12/2018." LEIA-SE: "DATA DE ASSINATURA: 26/07/2018. VIGÊNCIA: 26/07/2018 a 25/12/2018.", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 22 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO